



PROJETO DE LEI Nº 045/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 18 / 11 / 2019

HORA: 11 / 30 Nº. 077/19

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 12.581,41.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019 instituído pela Lei Municipal nº 1.536, de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 12.581,41 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar devolução de saldo não utilizado, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
03-	MEIO AMBIENTE	
20	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
608	Agricultura	
0072-	Promoção da Produção Agropecuária	
1079	Mecanização Agrícola	
4.4.90.93.02.00	EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA	
	RESTITUIÇÕES (Rec. 1055 Minist. MAPA)	12.581,41
	Total	12.581,41

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescente relativo ao Contrato de Repasse nº 872573/2018 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado Junto ao Ministério da Agricultura.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal